

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Nona Reunião Ordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 04 de novembro de 2022, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), **Dr. Daniel Fernandes Silva Felix** (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), **Dr. Jairo Portela de Medeiros** (Representante Titular da Secretaria de Estado de Economia), **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Suplente do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF), **Dra. Stela Maria Cabral Domingos** (Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil). Ausentes Representantes MPDFT e BRASILCON, que informaram a impossibilidade de participação. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Apresentação de solicitação, pelo Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, que versa acerca de incremento ao valor total do Projeto de Tecnologia da Informação, aprovado pelo Órgão de deliberação Coletiva em 19 de setembro de 2022 - Processo SEI n.º 00015-00012094/2022-13; **2)** Apresentação, pela Secretaria Executiva, de minuta do calendário atinente às reuniões ordinárias do CA/FDDC para o ano de 2023 - Processo SEI n.º 00015-00004710/2020-92; e **3)** Informativos gerais. Passando-se à pauta: **Item 01** - Primeiro item da pauta refere-se à proposição de aquisição de Material Tecnologia da Informação do IDC/Procon-DF com recursos do Fundo, que foi apresentado na Sétima Reunião Ordinária e aprovado na Oitava Reunião Ordinária. O projeto foi incluído novamente em pauta visto a indicação, pela Diretoria de Administração Geral do IDC/PROCON-DF, da necessidade de incremento do valor de R\$ 1.301,28 na proposição originalmente apresentada, além da necessidade de ajustes no Plano de Trabalho, relacionados aos recursos alocados inicialmente nas natureza de despesa 3.3.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. A necessidade das alterações foi reportada pela Diretoria de Administração Geral do IDC/PROCON-DF por meio do Memorando Nº 48/2022 - PROCON-DF/DAG, devidamente inserido no processo de instrução da proposição (doc. SEI 98329282). A Secretária-Executiva informou que não observou nos documentos apresentados pela Autarquia alteração na quantidade dos itens que serão adquiridos, mas apenas nos valores das aquisições. Comunicou, ainda, que o FDDC possui disponibilidade orçamentária e financeira no exercício corrente para atender às demandas. Dada a palavra aos Conselheiros, pela ordem, Representante OAB votou pela aprovação do incremento e ajustes, Representante IDC/PROCON-DF votou pela aprovação do incremento e ajustes, Representante PGDF votou pela aprovação do incremento e ajustes, Representante SEJUS votou pela aprovação do incremento e ajustes, Representante SEEC votou pela aprovação do incremento e ajustes. **Demanda aprovada pelos presentes. Item 02** - A Secretária-Executiva apresentou ao Colegiado a minuta do calendário das reuniões ordinárias do ano de 2023, devidamente inserido no processo SEI nº 00015-00004710/2020-92, para posterior publicação no DODF e disponibilização no site do Órgão de deliberação coletiva. Dada a palavra aos Conselheiros, todos os **presentes concordaram com o calendário**, que será devidamente publicado. **Item 03** - Como informativos gerais, a Secretária-Executiva informou acerca do procedimento de acesso ao SEI dos Conselheiros. Houve questionamento à SEEC-DF sobre a possibilidade de acesso externo de Conselheiros que não

compõem o quadro do GDF, o que foi negado, mesmo com alguns Conselhos do DF permitindo. A área técnica do SEI/GDF informou que os conselheiros, que não compõem o quadro de servidores do Governo do Distrito Federal, dispõem de acesso a unidade SEI, apenas nos casos de percepção de JETON, visto que para o recebimento da gratificação é necessário o devido cadastro no sistema de pessoal do GDF. Sendo assim, os demais conselheiros externos que não recebem JETON não detêm acesso à unidade específica SEI, em virtude da atual legislação atinente à matéria, que veda tal acesso. Restando, assim, o acesso externo aos autos aos referidos conselheiros. Dada a palavra aos Conselheiros, Representante OAB concordou em permanecer com o procedimento atual, Representante IDC/PROCON-DF concordou em permanecer com o procedimento atual, Representante PGDF concordou em permanecer com o procedimento atual, e sugeriu que, quando o relator for Representante do quadro do GDF, haja a remessa do processo ao órgão de lotação, para otimizar a análise, Representante SEJUS concordou em permanecer com o procedimento atual, Representante SEEC concordou em permanecer com o procedimento atual. A Secretária-Executiva informou também sobre o envio a órgãos e entidades públicas de ofício que trata disponibilidade de utilização dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor no financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e à defesa dos direitos do consumidor no Distrito Federal. Dr. Marcelo informou sobre a possibilidade de a reunião de dezembro ser presencial e agradeceu a presença de todos. Nada mais a ser discutido, a reunião terminou às 14:33. Nada mais havendo, eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

DANIEL FERNANDES SILVA FELIX

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Membro Titular

JAIRO PORTELA DE MEDEIROS

Secretaria de Estado de Economia

Membro Titular

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procuradoria Geral do DF

Membro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

IDC/PROCON-DF

Membro Suplente

STELA MARIA CABRAL DOMINGOS

Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Assessor(a) Especial**, em 04/11/2022, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 04/11/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES SILVA FELIX - Matr.0173113-0, Assessor(a) Especial.**, em 11/11/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 11/11/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração**, em 14/11/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stela Maria Cabral Domingos, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 16/11/2022, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **99236807** código CRC= **B4811758**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

61 3218-7715

00015-00031641/2019-56

Doc. SEI/GDF 99236807